

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 31.796.659/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES E DE OUTRO LADO DIANE CONORING DA SILVA NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.796.659/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **LUIZ AMÉRICO BOREL**, brasileiro, portador do RG nº. 374.309– ES e inscrito no CPF sob o nº. 479.344.417-20, residente na Rua José Marques, nº 47, Centro, Alto Rio Novo – ES, CEP 29760-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 14.395.805/0001-96, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JOSÉ ROBERTO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 555.030 - ES e inscrito no CPF sob o nº 707.504.327-72, residente e domiciliado na Rua Júlio Eler, Centro, Alto Rio Novo - ES, e do outro lado a Senhora, **DIANE CONORING DA SILVA**, brasileira, casada, Técnico em Enfermagem portadora da CTPS nº 69-144, série nº. 00027-ES e portadora do RG nº. MG- 17.442.119, e inscrita no CPF sob o nº. 120.451.037-73, residente e domiciliada a Rua. Julio Eller nº 238, Centro, Alto Rio Novo, CEP 29760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2023, com fulcro na Cláusula Segunda do mencionado Contrato**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº. 877, de 06 de Fevereiro de 2017 e demais legislações aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Fica por meio do presente Termo Aditivo prorrogado o prazo originalmente estabelecido no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços **Nº 194/2023**, celebrado em 21 de Novembro de 2023, até o dia 20 de Novembro de 2024, contados a partir do fim da vigência do contrato originário, podendo ser rescindido unilateralmente por essa Administração a qualquer tempo, ou ainda na ocorrência de concurso para o mesmo fim, sem apuração de quaisquer verbas indenizatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

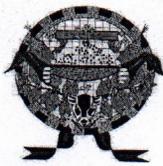
O presente Termo Aditivo é regido pela Lei Municipal nº. 877, de 06 de Fevereiro de 2017 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ELEMENTOS DO ADITAMENTO

Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo, independentemente de sua transcrição os documentos constantes do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

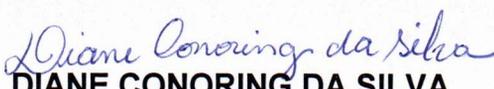
Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Novo/ES para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Alto Rio Novo/ES, 28 de Dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO
LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal
Contratante


JOSÉ ROBERTO DE FÁRIA
Secretário Municipal de Saúde


DIANE CONORING DA SILVA
Técnica em Enfermagem - COREN-ES nº 997222-TEC
Contratada

Testemunhas:

1) _____ RG) _____

2) _____ RG) _____